

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 15 de Junho de 2025, lavrada em ata 11/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovaram que cada representante do atual colegiado terá o direito a 7 (sete) votos, conforme quantidade de representante não governamental disponíveis conforme a Lei Municipal Nº 173/2003.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2025.

 Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 04/08/2025 10:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº143/2025 - Data: de 04
de agosto de 2025.**